

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 603/2024.

DATA: 04 de novembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT–Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1°- De acordo com artigo 44 e **§s** da Lei n° 761/2011, fica concedido a partir de 01/11/2024, Progressão Funcional, da **Classe "B" Nível 01 para Classe "B" Nível 2,** a Sra. Cristina Rodrigues Lazzeri, servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 3103, admitida em 04/10/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Sandra Borsari

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.